



COINTER-CONS. PUBL. INTERMUN. FORT. PROD. COMERC. PROD. HORT  
COLATINA  
ESPIRITO SANTO  
COINTER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 09.595.691/0001-98

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

CONTA CONTÁBIL: 111110201		Banco do Estado do Espírito Santo S/A				
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil	Saldo do Extrato	Diferença <sup>1</sup>
021 - Banestes	117	13.196.738	2.000	1.863,12	1.900,72	37,60
021 - Banestes - Aplicação	117	13.196.738	2.000	51.301,94	51.301,94	-
021 - Banestes (CONVENIO 02/2017)	117	28.128.932	2.501	74,00	-	74,00
021 - Banestes - Aplicação (CONVENIO 02/2017)	117	28.128.932	2.501	338,69	338,69	-
						-
TOTAL				53.577,75	53.541,35	- 36,40
Observação:						
<sup>1</sup> - Explicar cada divergência de forma analítica.						

A diferença de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos) refere-se ao cheque nº 001268 emitido em favor da empresa Rodrigo Lenonardo Calhau Borges - MEI que não foi compensados até 31/12/2017. O referido cheque só foi compensado em 02/01/2018.

A diferença de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) refere-se a tarifa debitada pelo banco que não foi ainda contabilizado, pois, foi solicitado o extorno junto a instituição bancária.

Gilson Antonio de Sales Amaro  
Presidente do Cointer

Nildemar Antonio Botti  
CRC-ES 7420